



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº27/2021

Processo nº 52710.007004/2020-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA R V
BIFULCO E CIA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Paulo Sergio Oliveira Amorim, portador do CPF nº 682.338.417-49 e da carteira de identidade nº 019056542-4-MD, nomeado pela Portaria nº 676, publicada no Diário Oficial da União, Seção: 2, Página: 1, de 16 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R V BIFULCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.524.579/0001-03, sediada a Rua Riad, Qd. 50, nº 11 – Altos, Campos Elíseos, Planalto, 69.045-760, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Vicente Bifulco, portador da Carteira de Identidade nº 4.794.779-2, e CPF nº 568.665.348-87, **RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.007004/2020-68, e Autorização sei! nº 1074164, e em observância às disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, Anexo IX, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 16/2020, com início em 01/08/2021 e término previsto para 01/08/2022.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.058,33 (três mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e o valor global de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento, correrão, no presente exercício, à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 172.002 – Natureza da Despesa: 3390.40.06 no valor de R\$ 15.291,65 (quinze mil duzentos e noventa e

um reais e sessenta e cinco centavos) para o presente exercício, e no exercício seguinte à conta de dotação própria a programar no valor de R\$ 21.408,35 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000180 em 30/07/2021, no valor de R\$ 15.291,65 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à presente prorrogação contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2020, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelo(s) contraente(s) e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas**, em 30/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VICENTE BIFULCO, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Sá Barbosa, Administrador (a)**, em 30/07/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenador(a)-Geral**, em 30/07/2021, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074575** e o código CRC **7D468A81**.